



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 421, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 83/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, designadas para viagem à Cidade de Maringá – PR, no período compreendido entre os dias 28 à 31 de agosto de 2019, visando participar de **Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional**, sendo:

- *Rafaela Mello Damasceno Couto - Colaborador Profissional II*
- *Mônica Fernandes – Conselheira Tutelar*

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4645*
de *23/08/19* FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *1768*
de *20/08/19* FL. _____
Visto _____